



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2006/08/04

ACTA N.º 16/2006

Presenças:-----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu;-----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- António Frias Vieira;-----
- Maria Inês Dias;-----

Ausentes por motivo justificado:

- Roberto Carlos de Morais Afonso;-----
- Manuel António Gonçalves.-----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Dez horas.-----

Hora de encerramento: Doze horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.-----

1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras públicas:-----

6.1 – Pavimentação de arruamentos em Valpaço – adjudicação;-----

6.2 – Pavimentação de arruamentos em Sobreiró de Cima – adjudicação;-----

6.3 – Beneficiação da E.M. 514 entre Curopos e Vale de Janeiro – adjudicação;-----

6.4 – Parque Biológico de Vinhais – Construção de Observatórios de Fauna e Paisagem – aprovação da minuta de contrato;-----

6.5 – Arruamentos em Quirás – aprovação da minuta de contrato;-----

6.6 – Construção da Casa da Música - aprovação da minuta de contrato;-----

6.7 – Parque Biológico de Vinhais – Infraestruturas – adjudicação;-----

6.8 – Gustavo Afonso Pereira – Ervedosa – ligação ao saneamento público – Isenção do pagamento de taxas;-----

6.9 – Beneficiação do Largo do Arrabalde e zona envolvente – Remodelação de iluminação pública – rectificar.-----

7 – Obras particulares:-----

7.1 – Domingos José Rodrigues – pedido de certidão – prédio urbano art.º 2459 – Vinhais.-----

8 – Apoios:-----

8.1 – Junta de Freguesia de Ousilhão;-----

8.2 – Junta de Freguesia de Travanca;-----

8.3 – Junta de Freguesia de Paçó;-----

8.4 – Associação Cultural e Recreativa de Vila Boa;-----

8.5 – ADS/OPP de Vinhais – Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa;--



- 8.6 – Junta de Freguesia de Edral.**-----
- 9 – Pagamento da renda em prestações – casa n.º 28 – Bairro da Ucha – Elza Maria Alves.**-----
- 10 – Centro Cultural e Recreativo do Calvário/Banda Filarmónica de Vinhais – Cedência de instalações.**-----
- 11 – Candidatura ao programa P.E.O.E. na medida iniciativas locais de emprego – I.L.E.**-----
- 11.1 – Lilia Amaro Afonso Morais – Vila Boa.**-----
- 12 – Prolongamento de horário – Café Marinheiro – Penso.**-----
- 13 – Declaração sobre a luta contra o tráfico de seres humanos.**-----
- 14 – Carta Europeia para a igualdade das mulheres e dos homens na vida local.**----
- 15 – 9.ª Alteração ao Orçamento da despesa – ratificar.**-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Maria Inês Dias, que proferiu a seguinte intervenção:-----

“Gostava de saber se o projecto de arquitectura do Sr. Francisco Dias para construção ou reconstrução de casa e piscina, anexa à sua moradia, em Rebordelo, foi aprovado pela Câmara, porque nos assuntos deferidos no uso de competências delegadas ao Senhor Presidente, ainda não vi nada quanto ao licenciamento ou aprovação do projecto de arquitectura em nome deste senhor. É que existem nessa obra algumas irregularidades, porque foram abertas janelas para a Avenida dos Correios, mesmo em cima dos armazéns da Junta, quando não pode ser feito dessa forma. Que eu saiba, isso obedece a alguns critérios que não estão ali contemplados.-----

Gostava ainda de ser informada sobre dois assuntos pendentes:-----

1.º - Na reunião de 18/11/2005 o ponto n.º 8 versava sobre Aquisição de Bens e Serviços para 2006. Nessa reunião foi deliberado, por unanimidade, aprovar os cadernos de encargos e programas de concurso, bem como abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas. Foi deliberado, também designar a constituição do júri. Até agora, decorridos oito meses, não tenho conhecimento de quem concorreu e de quem ganhou o concurso, uma vez que não foi deliberado em Reunião de Câmara, como sempre tem sido feito, concordar ou não com o relatório final elaborado pela Comissão de análise das propostas, porque esse parecer nunca foi apresentado.-----

2.º - Na Reunião de 27/01/2006 sobre as obras da freguesia de Ervedosa, aprovadas pelo anterior executivo e pagas pelo actual, após solicitação do Sr. Vereador Manuel Gonçalves do PSD para que fosse ouvido o Sr. Eng.º Carlos Taveira, e o Sr. José Manuel Rodrigues, o Senhor Presidente fez um encaminhamento no sentido de solicitar o esclarecimento dos referidos senhores. Qual foi o resultado desse pedido de esclarecimento?”-----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara para informar a Senhora Vereadora que, quanto à primeira questão, ia mandar averiguar, junto dos serviços respectivos, e na próxima reunião de Câmara, ser-lhe-à fornecida a resposta.-----

No tocante à aquisição de bens e serviços, o Senhor Presidente, solicitou ao secretário da reunião que esclarecesse a questão.-----

Relativamente ao segundo assunto pendente, o Senhor Presidente já se fazia acompanhar de todo o processo, com vista a dar conhecimento das respostas recebidas, aos Senhores Vereadores, tendo em atenção que a do Senhor José Manuel Rodrigues, apenas tinha sido recepcionada na data de 31 de Julho.-----

Após a sua leitura, foi entregue fotocópia das cartas em causa aos Senhores Vereadores do PSD.-----

No seguimento da solicitação do Senhor Presidente, o secretário da reunião, esclareceu que, após aprovação dos cadernos de encargos e programas de concurso, tinham sido levados a efeito os respectivos concursos, o júri que os conduziu tinha elaborado os respectivos relatórios de análise, e no uso de competências próprias, conferidas pela alínea f), do n.º 1, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente tinha-os adjudicado, de harmonia com os pareceres técnicos. Só não tinham sido presentes à reunião de Câmara para não subcarregar os respectivos trabalhos.-----

Seguidamente foram presentes, para consulta, todos os processos de concurso referentes à aquisição de bens e serviços.-----

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente para informar os Senhores Vereadores, que no uso das competências próprias, tinha adjudicado algumas empreitadas, tendo em atenção a urgência e o valor de adjudicação ser de pequena monta, a saber:-----

- Pavimentação do C.M. desde a E.M. 505 a Santa Cruz;-----
- Pavimentação de arruamentos em Mofreita;-----
- Pavimentação de arruamentos em Paçó;-----



- Pavimentação de arruamentos em Prada;-----
- Pavimentação de arruamentos na freguesia de Vilar Sêco de Lomba.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral, por não ter estado presente na reunião respectiva.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.-----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de três de Agosto, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....€1.213.255,97;
Em dotações Não Orçamentais..... €537.179,40.

6 – OBRAS PÚBLICAS.-----

6.1 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VALPAÇO – ADJUDICAÇÃO.-----

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos dos n.ºs 2 e 4, do art.º 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise de propostas, propõe que a empreitada em causa seja adjudicada à firma Urbanop, Urbanização e Obras Públicas, pelo montante de duzentos e dezassete mil quatrocentos e sete euros e cinquenta cêntimos (217.407,50 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pela comissão de análise das propostas, e adjudicar a empreitada de “Pavimentação de arruamentos em Valpaço”, à firma Urbanop, Urbanização e Obras Públicas, pelo montante de duzentos e dezassete mil quatrocentos e sete euros e cinquenta cêntimos (217.407,50 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

6.2 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM SOBREIRÓ DE CIMA – ADJUDICAÇÃO.-----

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos dos n.ºs 2 e 4, do art.º 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise de propostas, propõe que a empreitada em causa seja adjudicada à firma Urbanop, Urbanização e Obras Públicas, pelo montante de cento e vinte e três mil novecentos e um euros e noventa cêntimos (123.901,90 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.---

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pela comissão de análise das propostas, e adjudicar a empreitada de “Pavimentação de arruamentos em Sobreiró de Cima” à firma Urbanop, Urbanização e Obras Públicas, pelo montante de cento e vinte e três mil novecentos e um euros e noventa cêntimos (123.901,90 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----



6.3 – BENEFICIAÇÃO DA E.M. 514 ENTRE CUROPOS E VALE DE JANEIRO – ADJUDICAÇÃO.-----

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos dos n.ºs 2 e 4, do art.º 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise de propostas, propõe que a empreitada em causa seja adjudicada à firma Construtora Mirandesa, Ld.^a, pelo montante de trezentos e dezasseis mil quinhentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos (316.521.60 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pela comissão de análise das propostas, e adjudicar a empreitada de “Beneficiação da E.M. 514 entre Curopos e Vale de Janeiro” à firma Construtora Mirandesa, Ld.^a, pelo montante de trezentos e dezasseis mil quinhentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos (316.521.60 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

6.4 – PARQUE BIOLÓGICO DE VINHAIS – CONSTRUÇÃO DE OBSERVATÓRIOS DE FAUNA E PAISAGEM – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Construção de observatórios de fauna e paisagem – Parque Biológico de Vinhais”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma António Manuel Gil, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.5 – ARRUAMENTOS EM QUIRÁS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Arruamentos em Quirás”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Medida XXI – Sociedade de Construções, Ld.^a, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.6 – CONSTRUÇÃO DA CASA MÚSICA – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Construção da Casa da Música”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma António Aníbal Martins, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.7 – PARQUE BIOLÓGICO DE VINHAIS – INFRAESTRUTURAS – ADJUDICAÇÃO.-----

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos dos n.ºs 2 e 4, do art.º 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o concorrente Cisdouro, Construções e Obras Públicas, Sa., tinha apresentado uma exposição na qual propunha a eventual não consideração de oito unidades do art.º 2.1.9 – quadros eléctricos – capítulo infra-estruturas eléctricas da lista de preços unitários, que alterava os valores das propostas. Após a sua análise a respectiva comissão, tinha deliberado, por unanimidade não lhe dar provimento, pelo que propunha que a empreitada em causa seja adjudicada à Firma Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Ld.^a, pelo montante de cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito euros e seis cêntimos (146.658,06 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pela comissão de análise das propostas, e adjudicar a empreitada de “Infraestruturas do Parque Biológico de Vinhais” à firma Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Ld.^a, pelo montante de cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito euros e seis cêntimos (146.658,06 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----



6.8 – GUSTAVO AFONSO PEREIRA – ERVEDOSA – LIGAÇÃO AO SANEAMENTO PÚBLICO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.-----

Foi presente um acordo subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte:--

“**Américo Jaime Afonso Pereira** casado, advogado, residente na Av. Padre Firmino Augusto Martins, em Vinhais, declara para os devidos efeitos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vinhais e em representação da mesma, o seguinte:--

Na aldeia de Ervedosa, concelho de Vinhais, no lugar de Pracindelo, existe um prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo nº 4484, com a área de 0,3800 Ha, a confrontar do norte com caminho, do nascente com Francisco Vicente do Vale, sul com Manuel Joaquim do Vale e poente com Armando Pereira, o qual é propriedade de Gustavo Afonso Pereira, casado, portador do Bilhete de Identidade nº 5909987, emitido em 28/10/1998 pelos SIC de Bragança, contribuinte fiscal nº 142 556 688.-----

Na margem do lado nascente do prédio rústico ora descrito, por baixo do muro nele existente e que delimita a propriedade nessa confrontação, o proprietário Gustavo Afonso Pereira autorizou a passagem dos tubos do saneamento público.-----

Como contrapartida de tal autorização a Câmara Municipal à qual presido compromete-se a custear a ligação ao saneamento público e a suportar por sua conta todas as taxas relativas ao mesmo saneamento, de uma moradia que o Sr. Gustavo Afonso Pereira pretenda vir a construir naquele prédio rústico.”-----

Tendo em atenção que o Senhor Gustavo Afonso Pereira, foi lesado com a travessia da conduta do saneamento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o presente documento.-----

6.9 – BENEFICIAÇÃO DO LARGO DO ARRABALDE E ZONA ENVOLVENTE – REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RECTIFICAR.-----

Foi novamente presente, o projecto, programa de concurso e caderno de encargos referente à “Remodelação da iluminação pública em Vinhais.-----

Usando da palavra o Senhor Presidente esclareceu que estes documentos já tinham sido presentes na reunião anterior, mas tendo em atenção que esta obra vai ser candidatada em conjunto com outra, e uma das condições para que a candidatura seja aprovada é que

o seu valor seja igual ou superior a duzentos e cinquenta mil euros (250.000,00 €), tornou-se necessário reformular o projecto, pelo que se torna necessário rectificar a deliberação anterior.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, rectificar a deliberação anterior e aprovar, nos termos da alínea q), do n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, referente à remodelação da iluminação pública em Vinhais, bem como abrir concurso público, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.-----

7 – OBRAS PARTICULARES.-----

7.1 – DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES – PEDIDO DE CERTIDÃO – PRÉDIO URBANO ART.º 2459 – VINHAIS.-----

Solicitou por escrito, Domingos José Rodrigues, certidão referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial, pela freguesia de Vinhais, sob o art.º 2459, em como já se encontrava constituído, antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

Este requerimento vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo fiscal municipal especialista principal, António Morais Alexandre, acompanhada de levantamentos topográficos e fotografias do local, documentos que ficam arquivados na pasta respectiva.-----

Deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio urbano, inscrito sob o artigo urbano n.º 2459, pela freguesia de Vinhais, já se encontrava constituído de forma que possui actualmente, antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

8 – APOIOS:-----

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE OUSILHÃO.-----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Ousilhão, onde informa que as obras de reconstrução do coreto, palco, bar e balneários, que estão a levar a efeito no largo de Ousilhão, excederam o montante previsto, pelo que solicita que o apoio inicialmente



atribuído de quinze mil euros (15.000,00 €), seja reforçado com o montante de dez mil euros (10.000,00 €).-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir o apoio solicitado, no valor de dez mil euros (10.000,00 €), a ser transferido após informação do técnico municipal, em como as obras se encontram concluídas.-----

8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA.-----

Solicitou por escrito, a Junta de Freguesia de Travanca, apoio financeiro, no montante de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €), para pagamento de despesas com obras de arruamentos na freguesia.-----

Este pedido, vinha acompanhado de parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €), a ser transferido de uma só vez.-----

Foi ainda presente uma outra carta da Junta de Freguesia de Travanca, onde dá conhecimento que estão a levar a efeito obras de recuperação dos altares da igreja matriz, prevendo-se que os custos rondem o montante de quinze mil euros (15.000,00 €).-----

Porque se debatem com problemas financeiros, solicita um apoio monetário do valor de quatro mil euros (4.000,00 €).-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de quatro mil euros (4.000,00 €), a ser transferido no final das obras.-----

8.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇÓ.-----

Solicitou por escrito, a Junta de Freguesia de Paçó, apoio financeiro, no montante de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €) com vista ao arranjo da casa da balança e conclusão do edifício da casa do povo, sitas na povoação de Paçó.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €).-----

8.4 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA BOA.-----

Foi presente uma carta da Associação Cultural e Recreativa de Vila Boa, onde informa que se propõe a levar a efeito no dia 17 de Agosto, um encontro de bandas jovens, onde estarão presentes além das existentes no concelho, outras de renome a nível nacional.----

Esta carta vinha acompanhada de uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda Santos, do teor seguinte:-----

“Com base no pedido solicitado a esta autarquia, pela Associação Cultural de Vila Boa, para apoio à realização de actividades de índole cultural cujo objectivo consiste na divulgação de grupos musicais provenientes do nosso concelho, proponho a V. Ex.ª a atribuição de um subsídio de 1.000,00 €”-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de mil euros (1.000,00 €).-----

8.5 – ADS/OPP DE VINHAIS – CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA.-----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior principal Carla Maria Gonçalves Alves, do teor seguinte:-----

“Na sequência da organização do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, que decorrerá no dia 12 de Agosto em Vinhais, informo V. Ex.ª que se torna necessário proceder a uma transferência no valor de 3.240,00 € para o ADS/OPP de Vinhais.-----

Este montante é destinado ao pagamento de prémios aos criadores, num total de 41 prémios de classificação.-----



Informo ainda, que este valor é igual ao dos anteriores Concursos Concelhios e que à semelhança dos outros anos, estamos a estabelecer contactos com o ADS e a CACOVIN para colaborarem na realização deste evento, nomeadamente com o pagamento do almoço e trofeus.”-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de três mil duzentos e quarenta euros (3.240,00 €).-----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara para informar que no decorrer destas actividades iria haver um almoço, pelo que convidava os Senhores Vereadores a estarem presentes.-----

8.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE EDRAL.-----

A Junta de Freguesia de Edral, requereu por escrito, apoio financeiro, para recuperação do forno comunitário e do edifício onde funcionou a escola primária, situado na povoação de Sandim, uma vez que se encontram em adiantado estado de degradação, solicitando para o efeito as verbas de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €) e quatro mil e novecentos euros (4.900,00 €), respectivamente.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €), para recuperação do forno comunitário, bem como quatro mil e novecentos euros (4.900,00 €), para recuperação do edifício onde funcionou a escola primária, verbas a transferir no final das obras após informação do técnico municipal.---

9 – PAGAMENTO DA RENDA EM PRESTAÇÕES – CASA N.º 28 – BAIRRO DA UCHA – ELZA MARIA ALVES.-----

Foi presente um requerimento subscrito por Elza Maria Alves, arrendatária da casa n.º 28, sita no Bairro da Ucha, em Vinhais, propriedade do município, onde solicita autorização para proceder ao pagamento das rendas que possui em atraso, em dez

prestações, tendo em atenção a sua situação económica, já que o seu agregado familiar se encontra desempregado.-----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação da técnica superior de serviço social, Maria Glória Veleda, do teor seguinte:-----

“Elza Maria Alves, residente no Bairro da Ucha nº 28, solicitou à Autarquia, que lhe seja autorizado o pagamento das rendas, que se encontram em atraso em 10 prestações. Tendo em conta a situação sócio económica do agregado familiar, sou de parecer que se conceda o pagamento em prestações.-----
Junto se anexa o pedido da munícipe.”-----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção a situação precária em que vive a família em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o pagamento da renda que se encontra em atraso, referente à casa n.º 28, do Bairro da Ucha, em dez prestações, bem como autorizar que o pagamento da renda mensal, seja efectuado na Tesouraria Municipal.-----

10 – CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO CALVÁRIO/BANDA FILARMÓNICA DE VINHAIS – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES.-----

Solicitou, por escrito, o Centro Cultural e Recreativo do Calvário/Banda Filarmónica de Vinhais, a cedência do espaço, onde funcionou a escola primária do Calvário, a fim de ali desenvolver actividades culturais.-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de utilização do espaço onde funcionou a escola primária do Bairro do Calvário, em Vinhais, ao Centro Cultural e Recreativo do Calvário, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes.---

11 – CANDIDATURA AO PROGRAMA P.E.O.E. NA MEDIDA INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – I.L.E.-----

11.1 – LILIA AMARO AFONSO MORAIS – VILA BOA.-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Lilia Amaro Afonso Morais, ao programa



de estímulo à oferta de emprego, para a actividade de “Panificação”, CAE 15811, com sede no Bairro do Couto em Vila Boa de Ousilhão.-----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

12 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO – CAFÉ MARINHEIRO – PENSO.-----

Solicitou por escrito, Leila Marisa Pires Martins, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o seu estabelecimento de café designado por “Café Marinheiro”, sito na povoação de Penso, da freguesia de Santalha, deste concelho, até ao final do ano de dois mil e seis.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Santalha.-----

Após discussão e ponderação do solicitado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento de horário até às quatro horas, até ao final do ano de dois mil e seis, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----

13 – DECLARAÇÃO SOBRE A LUTA CONTRA O TRÁFICO DE SERES HUMANOS.-----

Foi presente a circular n.º 102/2006-LP, oriunda da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que solicita a aprovação do texto da “Declaração sobre a luta contra o tráfico de seres humanos”, documento que fica arquivado na pasta respectiva.-----

Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto da declaração sobre a luta contra o tráfico de seres humanos, e dar conhecimento à Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

14 – CARTA EUROPEIA PARA A IGUALDADE DAS MULHERES E DOS HOMENS NA VIDA LOCAL.-----

Foi presente a circular n.º 105/2006-LP, datada de 24 de Julho de 2006, oriunda da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que solicita a eventual aprovação da

Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local, por parte da Câmara Municipal, documento que fica arquivado na pasta respectiva.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local e dar conhecimento à Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

15 – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – RATIFICAR.-----

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do teor seguinte:-----

“Porque se torna necessário dar resposta a compromissos assumidos, entre outros, transferências para as Freguesias, já aprovadas pela Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino à Secção de Contabilidade, que proceda à elaboração de uma alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, para o corrente ano, para reforço das rubricas orçamentais a seguir indicadas, a qual aprovo:

0102/08050101 (Freguesias)-----100.000,00 €

0102/070101/3.3.1.1-08-2002-126 (terrenos)-----10.000,00 €

Submeta-se o presente despacho, bem como a respectiva alteração, à próxima reunião de Câmara para ratificar.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o presente despacho.-----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Isenção de horário para os estabelecimentos de café, da sede do concelho.-----

2 – Zona de Caça Municipal – aprovação de custo administrativo.-----

3 – Obras públicas.-----



3.1 – Beneficiação do Solar dos Condes de Vinhais – aprovação de projecto, programa de concurso e caderno de encargos.-----

4 – 10.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 9.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos.-----

1 - ISENÇÃO DE HORÁRIO PARA OS ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ, DA SEDE DO CONCELHO.-----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que em anos anteriores no período em que decorriam as festividades em honra de Nossa Senhora da Assunção, era uso a Câmara Municipal isentar de horário os cafés da sede do Concelho.-----

Assim, propunha que no presente ano, fosse concedido a mesma isenção, desde o dia onze até ao dia dezasseis de Agosto.-----

Deliberado, por unanimidade, e em minuta, nos termos do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, conceder isenção de horário, para todos os cafés e bares da sede do Concelho, no período de onze até a dezasseis de Agosto de dois mil e seis, devendo ser publicado por edital.-----

2 – ZONA DE CAÇA MUNICIPAL – APROVAÇÃO DE CUSTO ADMINISTRATIVO.-----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de 1.^a classe, Francisco Gilberto Bernardes, do teor seguinte:-----

“Relativamente à cobrança de taxas pelo exercício da caça na ZCM de Vinhais, e considerando a isenção de taxas para os caçadores do tipo A referida no n.º 2 da portaria n.º 1118/2001 de 20 de Setembro, fica esta autarquia praticamente sem receitas provenientes do exercício da caça nas espécies de caça menor.-----

Assim, e assumindo o propósito desta Câmara em aproximar as receitas decorrentes da gestão desta ZCM com os seus gastos, propomos a V. Ex.^a a cobrança do respectivo custo administrativo pela produção da Autorização de Caça na ZCM de Vinhais para os caçadores do tipo A nos seguintes valores:-----

- de 6,00 € para efeito da caça de espera às rolas e pombos torcaz;-----
- de 20,00 € para a caça de salto;-----
- de 6,00 € para a caça de espera ao tordo.”-----

Após os esclarecimentos proferidos por parte do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, às dúvidas suscitadas pelos restantes Senhores Vereadores, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar, para a época venatória de dois mil e seis/dois mil e sete, os custos administrativos propostos.-----

3 – OBRAS PÚBLICAS.-----

3.1 – BENEFICIAÇÃO DO SOLAR DOS CONDES DE VINHAIS – APROVAÇÃO DE PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.-----

Foi presente o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, referentes à empreitada de “Beneficiação do Solar dos Condes de Vinhais”.-----

Deliberado, por unanimidade, e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, referente à empreitada de “Beneficiação do Solar dos Condes de Vinhais”, bem como abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.-----

4 – 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 9.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de cento e quarenta mil cento e noventa e quatro euros (140.194,00 €) e a 9.ª



Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de cem mil cento e noventa e quatro euros (100.194,00 €).-----

E eu, _____ chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino.-----
